



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021 DE 19 DEZEMBRO 1988

FIXA SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO PARA O PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 88 da Lei nº 2.760 de 30/09/73 e a Lei Estadual nº 3.363 de 11/09/80, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica fixado mensalmente para o Prefeito Municipal de Marilândia, o Subsídio correspondente a $\frac{4}{5}$ (quatro quintos), do que receber o Governador do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único - A Verba de Representação do Prefeito será calculada em $\frac{1}{3}$ (um terço) do valor do Subsídio.

Artigo 2º - Fica fixado mensalmente para o Vice-Prefeito Municipal o Subsídio correspondente a $\frac{3}{5}$ (três quintos), do que receber o Vice-Governador do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único - A Verba de Representação do Vice-Prefeito fica fixada em 30% (trinta por cento), da que receber o Prefeito Municipal.

Artigo 3º - As despesas dos artigos anteriores, correrão por conta de Verba própria do Orçamento em vigor.

Artigo 4º - Os Subsídios e a Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito, serão reajustados sempre que for concedido aumento geral aos Funcionários Públicos do Es



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

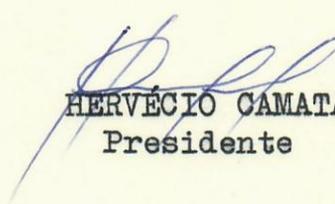
29 712 MARILÂNDIA - ES

tado do Espírito Santo.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 1989, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 19 de dezembro de 1988.


HERVÉCIO CAMATA
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.

ALDIR COMÉRIO
Secretário

Aldir Comério